

LEI Nº 462, DE 23 DE SETEMBRO DE 1970

(Denominação de Via Pública)

*

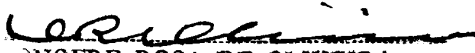
SNOFRE ROSA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 31/70 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - A continuação da rua Conselheiro Saradua que, partindo da rua Joaquim Manoel de Andrade, vai, numa distância de 106 metros até o portão de entrada para os terrenos do Orfanato Nossa Senhora Aparecida e Colégio das Irmãs Dominicanas, passa a denominar-se "RUA Pe. BLO GIOCONDO LORRISA" S.p." em homenagem da ordem das Irmãs Dominicanas Bemaventurada Inês, e comemoração do Centenário de seu nascimento - 1870-1970 - 27 de setembro.

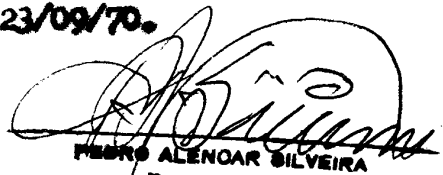
Parágrafo único - O Executivo Municipal providenciará o devido emplantamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 23 de setembro de 1970.


SNOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 23/09/70.


PEDRO ALENCAR SILVEIRA
Secretário

